



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM N° 16
DE 22 / 02 / 00

DECRETO N° 80

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos estudos procedidos pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo de passageiros, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba e Região Metropolitana	R\$ 1,00
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 1,00
Linha Circular Centro	R\$ 0,50

Art. 2º A composição das tarifas acha-se explicitada no Anexo I (fevereiro/2000), que fica fazendo parte integrante deste decreto, como se nele estivesse transcrito.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 20 de fevereiro de 2000.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 18 de fevereiro de 2000.


CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL